



PROCESSO Nº 009/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, vem pelo presente ato, ratificar a inexigibilidade de procedimento licitatório do objeto conforme segue:

1. OBJETO

1.1. Execução de apresentação artística (show musical) por parte do Grupo Musical Corpo & Alma, inserida na programação do 31º Aniversário Político Administrativo do município, a se realizar no dia 17 de Março de 2023, com duração de 03 (três) horas, junto à Praça do Bistrô, situado na Rua das Rosas, área central da cidade de Barra do Rio Azul – RS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Se constitui em apresentação de show artístico musical, com artistas (banda/grupo musical) reconhecida, consagrada pela crítica e pela opinião pública, de singular atuação, tornando inexigível a licitação para a contratação de tal apresentação, conforme breve exposição que segue:

2.1.1. **Corpo & Alma**, aclamada e consagrada pela crítica especializada e opinião pública, banda com mais de cinquenta anos de formação, com larga atividade no cenário musical nacional, com inúmeras apresentações no currículo, inclusive premiada com dois Discos de Ouro, detentora de um repertório com 26 álbuns lançados e DVD's gravados ao vivo. Atualmente possui mais de 160 mil seguidores e mais de 150 mil inscrições, no canal do Youtube.

3. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:



03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2020 MANUTENÇÃO EVENTOS SEMANA MUNICIPIO
339039000000(36) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

4. PREÇO

4.1. Pela apresentação artística do grupo/banda no dia de que trata o item 1, o MUNICÍPIO, pagará ao FORNECEDOR CONTRATADO, o valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos mil reais).

4.2. Salienta-se que o preço encontra-se dentro do valor de mercado (inclusive abaixo), conforme documentos acostados ao processo de inexigibilidade registrado sob nº 001/2023, bem como a escolha do fornecedor abaixo indicado, se dá ante a apresentação das cartas/contratos de exclusividade do artista que fará a apresentação, na respectiva data, com o referido fornecedor.

5. FORNECEDOR CONTRATADO

5.1. **MUSICAL CORPO & ALMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.355.893/0001-86, com sede na Av. Helmut SIMM, 178, CEP 98920-000 na cidade de Horizontina – RS, neste ato representada pelo Sr. ANDRE LUIS SCHWARZER, inscrito no CPF sob o nº 000.156.430-77, residente e domiciliado na cidade de Horizontina – RS.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação – registrado sob nº 001/2023, visando à contratação de diversos shows artísticos, a teor do art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O expediente encontra-se devidamente justificado, inclusive pelas razões constantes do item 2, e demais documentos que a integram e que passam a fazer parte do presente termo.

6.3. Constitui-se em apresentações de shows artísticos com artistas musicais reconhecidos, consagrados pela crítica e pela opinião pública, do gosto popular local, de singular atuação, tornando inexigível a licitação para a contratação de tais apresentações.

6.4. Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da inexigibilidade e a ratificação da



mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da inexigibilidade da licitação a teor do art. 25, III, daquele Texto Federal.

6.5. Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços afetos à apresentação de shows artísticos, inseridos na programação do 31º Aniversário Político Administrativo do município, na contratação de artistas consagrados pela crítica e pela opinião pública, em especial por se tratar de gêneros muito apreciados pela comunidade local, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com base nos fundamentos apresentados.

Barra do Rio Azul, RS, 18 de Janeiro de 2023.

MARCELO ARRUDA
Prefeito Municipal